

Universidade de Brasília

Secretaria de Comunicação (Secom/UnB)

Edital de seleção de estudantes para Projeto de Extensão da Revista Darcy

1. Apresentação

O presente edital torna pública a seleção de estudantes universitários para participar do **Projeto de Extensão da Revista Darcy**, na condição de **aluno bolsista** ou de **aluno voluntário**, de acordo com o edital nº 01/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (Pibex), da Diretoria Técnica de Extensão (DTE) do Decanato de Extensão (DTE/DEX).

Esta seleção segue as normas previstas na Resolução do Conselho de Administração nº 0003/2018 e na Resolução da Câmara de Extensão nº 02/2018. O total de **uma (01) bolsa** foi disponibilizada ao *Projeto de Extensão da Revista Darcy* pelo *Decanato de Extensão*, por meio do edital PIBEX nº 01/2022.

A bolsa de extensão PIBEX será paga no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período de até seis (06) meses, com vigência a partir de abril de 2022 e término em dezembro de 2022.

Serão selecionados um estudante bolsista e um estudante voluntário, de acordo com os critérios elencados no item 5. Os demais participantes integrarão a lista de espera, sem garantia de convocação.

2. Sobre o projeto de extensão da Revista Darcy

Produzida pela Secretaria de Comunicação (Secom) desde 2009, a revista *Darcy* é uma publicação de jornalismo científico e cultural da UnB. Com reportagens baseadas em pesquisas e iniciativas de extensão desenvolvidas na Universidade, em linguagem acessível, seu objetivo é democratizar o acesso ao conhecimento produzido nas diversas áreas do saber e colaborar para fomentar a reflexão e o debate sobre temas contemporâneos de interesse público.

O *Projeto de Extensão da Revista Darcy* se configura como ação formativa que estimula o aprendizado prático de graduandos da UnB. Favorece o processo de experimentação do fazer jornalístico e de gestão de comunicação com enfoque em ciência, a partir da produção da revista. Os extensionistas terão a oportunidade de desenvolver habilidades específicas da área. Para contribuir neste processo, será realizado o minicurso *Jornalismo Científico: teoria e prática*, uma ação formativa on-line para capacitar os graduandos a atuar na produção de conteúdo de jornalismo científico.

O projeto visa, ainda, ampliar o acesso à revista e incentivar o diálogo sobre seus conteúdos científicos entre a comunidade escolar. Para cumprir com este objetivo, os integrantes do projeto também participarão dos webinários *Darcy nas Escolas*, que são encontros virtuais com estudantes e docentes de ensino médio de escolas públicas do Distrito Federal para apresentar o processo produtivo da revista e debater sobre as temáticas abordadas em suas edições.

O projeto tem vigência de março a dezembro de 2022. A coordenação geral é executada pela jornalista da Secom/UnB e editora da revista *Darcy*, Vanessa Vieira; a coordenação adjunta pela

secretária de Comunicação e professora da Faculdade UnB Planaltina (FUP), Mônica Nogueira; e a coordenação executiva pela jornalista da Secom/UnB e editora do UnBNotícias e UnBCiência, Serena Veloso. Informações sobre a revista *Darcy* estão disponíveis no endereço eletrônico <<http://revistadarcy.unb.br/>> e o contato pode ser feito pelo e-mail <revistadarcy@unb.br>.

3. Dos pré-requisitos para participação

Para concorrer à bolsa de extensão, é necessário:

1. Ser estudante da Universidade de Brasília;
2. Cursar graduação em Jornalismo ou em Comunicação Organizacional;
3. Ter cursado, com aprovação e *menção* MS ou SS comprovadas em histórico escolar, as disciplinas *Oficina de Texto* e *Apuração e Texto Jornalístico I*, para graduandos em Jornalismo; ou ter cursado, com aprovação e menção MS ou SS comprovadas em histórico escolar, as disciplinas *Introdução ao Planejamento*, *Planejamento em Comunicação* e *Técnicas de Jornalismo Impresso e On-line*, para estudantes de Comunicação Organizacional.
4. Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao DEX;
5. Não possuir vínculo familiar com a coordenadora do projeto;
6. O participante na condição de bolsista deve ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, presenciais ou remotas, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão e pesquisa do projeto, incluindo planejamento, produção, avaliação e atividades em geral. O bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais;
7. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
8. Não estar cadastrado em nenhum outro projeto de extensão da Universidade de Brasília;
9. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais durante a vigência da bolsa Pibex, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pela Diretoria de Desenvolvimento Social do Decanato de Assuntos Comunitários (DDS/DAC);
10. Participar ou ter participado anteriormente de, pelo menos, uma atividade de extensão (evento, projeto, programa ou Semana Universitária) ou ter realizado estágio na Universidade de Brasília.

4. Da inscrição

O prazo para inscrição é de 4 a 15 de março de 2022. A inscrição deve ser realizada via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa), pelo caminho:

1. Realizar inscrição pelo Sistema Sigaa, conforme passos abaixo:
 - 1.1. Na opção: Bolsa > Oportunidade de Bolsas > Busca por bolsas de extensão;
 - 1.2. Selecionar o projeto pelo nome: *Projeto de Extensão da Revista Darcy*;
 - 1.3. Ao selecionar o projeto, no final da tela do estudante, verificar três ícones:
1º ícone: informações gerais sobre o projeto; 2º ícone: indicar interesse

em participar do projeto; 3º ícone: enviar uma mensagem para o coordenador do projeto. O candidato deve escolher e clicar sobre o 2º ícone.

2. Encaminhar documentos comprobatórios ao final do para o e-mail <revistadarcy@unb.br>, sendo eles: declaração de aluno regular do curso de Jornalismo ou de Comunicação Organizacional, histórico escolar e currículo Lattes.
3. Preencher *Formulário de Perfil do Candidato*, disponível no endereço <<https://forms.office.com/r/4VCkWaY8wv>>

5. Da seleção

Serão selecionados um (01) estudantes na condição de bolsista e um (01) estudante na condição de voluntário. Somente serão vinculados ao projeto na condição de estudante voluntário candidatos que confirmarem interesse em participar dessa forma, caso não sejam contemplados com bolsa.

5.1. Etapas da seleção:

1. Inscrição via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa), pelo endereço <<https://autenticacao.unb.br/>>, entre os dias 4 e 15 de março de 2022;
2. Envio de declaração de aluno regular do curso de Jornalismo da Universidade de Brasília, histórico escolar e currículo lattes para o e-mail revistadarcy@unb.br, logo após efetuar a inscrição no sistema SIGAA/UnB;
3. Preenchimento do *Formulário de Perfil do Candidato*, disponível no endereço <<https://forms.office.com/r/4VCkWaY8wv>>, entre os dias 4 e 15 de março de 2022;
4. Encontro virtual para produção individual de texto jornalístico cuja temática será informada no momento. O encontro ocorrerá no dia 17 de março de 2022, no período vespertino, com duração de até 2h30 (duas horas e trinta minutos). O link será encaminhado por e-mail aos candidatos, na data provável de 16 de março de 2022;
5. Realização de entrevista individual com candidatos aprovados nas etapas anteriores e cuja nota na produção de texto jornalístico seja igual ou superior a 7 (sete) pontos. A data prevista para a entrevista é 24 de março de 2022, no período vespertino, e o candidato será informado por e-mail.
6. Será selecionado como estudante bolsista o candidato que obtiver maior pontuação na produção textual e cujo interesse de atuação for compatível com a necessidade do projeto, o que será verificado na entrevista individual.
7. Caso haja empate entre os candidatos, será dada prioridade para estudantes no perfil de vulnerabilidade socioeconômica participantes do Programa de Assistência Estudantil (PPAES) da UnB.

6. Das horas em extensão

6.1. A participação do(a) estudante bolsista e não-bolsista em projeto de extensão será atestada pelo DEX para fins de concessão de horas de extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) nº60/2015.

6.1.1. O(A) estudante que participar de dois projetos concomitantemente receberá horas de extensão relativos a apenas uma (01) participação, conforme Resolução Cepe nº60/2015.

6.1.2. Serão integralizados, no máximo, 60 horas de extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica do(a) estudante e a Resolução Cepe nº 60/2015.

7. Dos compromissos do(a) estudante bolsista

7.1. Compete, obrigatoriamente, ao(à) estudante extensionista bolsista:

a. Dedicar 15 (quinze) horas semanais presenciais (exceto em períodos de distanciamento social em que a atuação se dá de forma remota), totalizando 60 (sessenta) horas mensais para as atividades do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades junto à comunidade;

b. Assinar o *Termo de Compromisso do Estudante Extensionista*, que deverá ser enviado, via SEI para a unidade DEX/DTE/SEC, pelo(a) coordenador(a) do respectivo projeto no prazo determinado no cronograma do edital Pibex nº 1/2022.

c. Não serão aceitos termos manuscritos.

7.2. Elaborar e encaminhar, via Sigaa, os relatórios de atividades parcial e final, de modo a apresentar o desenvolvimento e os resultados do trabalho ao final de sua participação ou da vigência do projeto. O relatório deverá ser apresentado ao final da vigência da bolsa e aprovado pelo coordenador(a) do projeto, no Sigaa.

7.3 Manter atualizado junto à DTE seu endereço eletrônico e telefones para contato.

7.4. Manter atualizado o cadastro de conta corrente bancária no sistema, em nome próprio.

Item único. Não serão aceitas conta-poupança ou conta conjunta.

7.5. Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista.

7.6. Participar do Programa de Formação em Extensão inscrevendo-se nas disciplinas e cursos de formação ofertados pelo Decanato de Extensão.

7.7. Participar das ações de formação ofertadas pelo *Programa Especial Extensão e Comunicação em Rede: informação, formação e organização social integrando a universidade à sociedade*, quando convocados(as).

7.8. Participar do *Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB*, contemplando todas as suas atividades, e dos *Seminários de Extensão*, quando houver.

7.9 Ressarcir a UnB caso eventuais pagamentos de bolsa forem recebidos indevidamente, conforme orientações da Secretaria do DEX. O não ressarcimento impede a participação futura em editais do DEX.

7.10. Durante a vigência da bolsa, o(a) estudante não poderá acumular outra, de acordo com o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.

8. Cronograma geral

Etapas	Data prevista
Inscrição e apresentação de currículo lattes via Sigaa	4 e 15 de março de 2022
Envio de histórico escolar e preenchimento do <i>Formulário de Perfil do Candidato</i>	4 e 15 de março de 2022
Encontro virtual para produção individual de texto jornalístico	17 de março de 2022
Entrevista individual	24 de março de 2022
Resultado da seleção	25 de março de 2022

9. Das disposições finais

9.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço <<http://revistadarcy.unb.br/projetodeextensao>> , na data provável de 25 de março de 2022.

9.2. Será eliminado o candidato que não efetuar os trâmites administrativos necessários, não atender aos pré-requisitos exigidos ou não participar das etapas previstas na seleção.

9.3. Na seleção dos participantes bolsistas e voluntários será observada a classificação no ranking publicado no resultado da seleção, convocando os candidatos que obtiverem maior nota.

9.4. O candidato selecionado que não apresentar mensalmente o desenvolvimento satisfatório, seja na quantidade de horas ou na realização das atividades previstas no plano de trabalho, poderá ser desligado do projeto a qualquer momento.